



LEI Nº 1.674/2002

Cria o Dia Municipal do Fotógrafo e dá outras providências.

Bahia,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da


sanciono a seguinte lei:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Fotógrafo, a ser comemorado todo dia 12 de abril no Município de Juazeiro - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia em 02 de setembro de 2002, 169º aniversário de criação do município de Juazeiro e 124º de elevação à categoria de Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania